

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO CARLOS

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI nº 058.00000201/2026-52

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de processo para **contratação de Peças de Reposição e Acessórios**, para as unidades policiais nos municípios de São Carlos, Santa Rita do Passa Quatro, Porto Ferreira, Descalvado, Ibaté, Dourado e Ribeirão Bonito, distribuídos em 17 unidades policiais, constantes em 7 municípios que compõem a Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, e conforme levantamento do estoque realizado pela Seção de Almoxarifado será necessária a aquisição dos seguintes itens: **equipamento de auxiliar de partida automotivo e televisão 50" smartv**, com a finalidade de repor o estoque para o exercício de **2026**.

2.2. Todos os itens são materiais de uso contínuo, sob esse viés são materiais solicitados e amplamente utilizados nas unidades policiais.

2.3 Os quantitativos previstos foram estimados com base em planilha elaborada pela Seção de Almoxarifado contendo nela, todos os produtos catalogados, com os seus subitens e unidades de fornecimentos constantes no Sistema SAM Estoque, e neste material estão inseridos todos os quantitativos dos produtos que saíram no mês, resultando em uma média mensal e uma soma anual de cada item, ressalto que no quantitativo foi inserida uma margem de segurança, a fim de evitar a falta do material em nosso estoque, as unidades solicitam a aquisição, através deste material ficou constatado um mapeamento de consumo e resultando em um planejamento apurado do que realmente se consome e do que precisamente deverá ser adquirido no exercício financeiro seguinte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoxarifado	Luiz Fernando Miskulin Ferracin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação dos itens se dará por meio da modalidade Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com Disputa, adotando-se o critério de julgamento por menor preço e modo de disputa aberto, por item.

4.2. O processo deverá considerar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável constituindo a finalidade de contratação pública, incorporando à proposta mais vantajosa, em termos econômicos e ambientais.

4.3. Os produtos deverão atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber e demais normais atinentes aos itens.

4.4. O fornecimento dos produtos será em remessa única, no prazo e endereço citado abaixo e deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.4.1. A entrega deverá ser realizada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio e/ou recebimento da Nota de Empenho, somente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, sem interrupção, caso esteja fechado acionar o porteiro eletrônico, no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 500 - Vila Celina - São Carlos-SP - CEP 13.566-445.

4.4.2. Consta responsabilidade por parte da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e/ou previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4.4. No ato da entrega, itens que demandam certa complexidade de armazenamento em virtude do peso e espaço, fica por este meio cientificada a empresa vencedora do certame, através deste ato, que a empresa colocará o material no local desejado pelo servidor do almoxarifado. Ressalto que o local do endereço acima é de fácil acesso para manobras e que não possui escada, o local de entrega é térreo.

4.5. A contratada deverá ter conta bancária no Banco do Brasil S.A., para fins de recebimento da ordem bancária.

4.6. A empresa receberá o valor contratado na nota de empenho, após o fornecimento do produto e o pagamento da ordem bancária ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega do material.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a **contratação de Peças de Reposição e Acessórios: equipamento de auxiliar de partida automotivo e televisão 50" smartv**, de parcela única, através de empresas especializadas cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa, pelo menor preço por item.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição de materiais de consumo, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.4. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.5. A presente licitação se enquadra na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros.

6.2. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento dos itens para a Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e suas Unidades Policiais subordinadas.

6.3. Será realizada a aquisição de material de consumo, via Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, aos itens abaixo para o suporte às atividades de Polícia Judiciária da Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e suas Unidades Policiais subordinadas.

6.4. A aquisição em conteúdo se enquadra na hipótese prevista no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O gestor e o fiscal dos contratos deverá avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a finalidade do(s) produto(s) fornecido(s).

6.6. É importante avaliar, se necessário, a validade e a resistência da embalagem do(s) produto(s).

6.7. Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações dos colaboradores, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. BEC	CÓD. COMPRAS	UNID. MEDIDA
------	---------------	----------	--------------	--------------

01	Fonte Auxiliar Partida Tipo: Transportável Tipo Uso: Externo Finalidade: Veículo Automotor Componentes: Com Compressor E Luz De Emergência Tensão Entrada: 110/220V Tensão Saída: 12V Tempo Recarga: 48H Frequência: 60 HZ	5053765	460155	Unidade
02	Televisor Tamanho Tela: 50 POL Voltagem: 220 V Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth Tipo Tela: Cristal Líquido Acessórios: Controle Remoto	5429471	480490	Unidade

6.7.1 Havendo **divergência entre especificações do código BEC/Cadmat e do Catálogo do sistema Compras.gov**, dos produtos descritos na tabela do item 6.7, **prevalecerão as especificações do código BEC/Cadmat, conforme estará descrito também no Termo de Referência.**

6.8. Especificações e Requisitos Técnicos retirados do Catálogo de Materiais da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=:

6.8.1. **5053765 - Equipamento Auxiliar de Partida Automotivo, 500amp** - Equipamento Auxiliar de Partida Automotivo; para Veículo 12Volts; 500 Amp; Pesando Ate 7 Kg; Em 110 Volts e 220 Volts; Com Cabos, Porta Usb para Recarregar Equipamentos Eletrônicos, Iluminação Led para áreas Escuras; Contendo Manual Com Características e Guia de Utilização; Com Garantia de Fábrica;

6.8.2. **5429471 - Televisão, 50 Polegadas, 4k,60hz** - Televisão; a Cores; Com Wi-fi; Tela Tecnologia Uhd Frequência 60hz; de 50 Polegadas; Com Resolução de (3840 x 2160) Pixels; Tecnologia Uhd 4k; Ângulo de Visão de 90°; Smart Tv; Navegador (web Browser); Processador Quad Core; Com Entradas: 3 Hdmi, 2 Usb, 1 Ethernet Lan, 1 Componente, 1Composto, Entrada de Rf; Saída de áudio Digital (óptica); Com Recepção para Com Sintonizador Analógico, Digital Broadcasting, data Broadcasting; Sistema de Cores Tecnologia Hdr; Controle Remoto Padrão do Fabricante Da Tv, Com Pilhas; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado 150w, Selo Procel A; Medindo Aproximadamente (1125 x 652 x 60mm (l x a x P), Tipo Ultra Slim; Pesando No Máximo 14 Kg Sem a Base; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português, Certificado de Garantia Em Português; Fornecido Com Controle Remoto, Manual do Usuário, Manual Eletrônico, Cabo de Força;

6.9. Para os itens **01 e 02 da tabela constante do subitem 6.7 (todos os itens) ou subitens 6.8.1 e 6.8.2**, quando o item de compra envolver voltagem, ressalto que, para fins de dirimir qualquer eventualidade futura, fica cientificada a empresa vencedora do certame que produtos com o descritivo BEC que contêm a especificação de voltagem, seja 110v e/ou 220v, o contratante quando realizar a comunicação por e-mail a empresa vencedora, encaminhando a Nota de Empenho, poderá a critério da administração, solicitar a empresa o envio do item na quantidade desejada da voltagem, 110v e 220v, ou dependendo do produto ser bivolt, aí não haverá problema em informar a quantidade desejada para a voltagem específica.

6.10. Para o item **01 da tabela constante do subitem 6.7 ou subitem 6.8.1**, o item **equipamento auxiliar de partida automotivo**, caso a empresa convocada oferta na proposta o equipamento de auxiliar de partida automotivo, como consta no mercado, tipo de pequeno porte, que cabem na palma da mão, não serão aceitos, visto uma das especificações técnicas do produto descrito no subitem 6.8.1 é pesar até 7 (sete) kg.

6.11. Caso a empresa convocada não apresente na sua proposta, o material constante com as especificações técnicas descritas no subitem 6.8. acima, referente a cada item, a proposta será desclassificada, porém a critério da administração, poderá no ato convocatório, solicitar a empresa a substituição do produto de acordo com as especificações pretendidas e caso a empresa não tenha interesse em substituir o produto, a empresa será desclassificada do certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A descrição da necessidade de cada item está detalhada na planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Tratamento
Equipamento Auxiliar de Partida Automotivo	03	Unidade	Exclusivo ME/EPP
Televisão 50" SmarTV	34	Unidade	Exclusivo ME/EPP

7.2. A contratação será por participação exclusiva de ME/EPP, conforme previsão legal do inciso I, artigo 48 da LC n.º 123/2006 que tornou obrigatória a realização de licitações exclusivas à participação de ME's e EPP's "**deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**".

7.3. Informo que a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, em virtude do número de quantidade para cada item, e respeitando a unidade de fornecimento, na entrega do material, poderá, para fins de facilitar a entrega e/ou armazenamento dos itens entregar em caixas e/ou embalagens, porém com reforço para evitarem quebra e/ou danos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.571,89

8.1. O levantamento de preço para cada item teve como referência, o portal de compras do governo federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br> - **Pesquisa de Preços**, ressaltando-se que na ausência de valores referenciais negociados, neste portal, o setor competente através do que consta no inciso III, do §1º do artigo 23 da Lei Federal poderá realizar na "**utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso**" e/ou na necessidade de pesquisa no mercado local. Será respeitado o constante no inciso IV, do do §1º do artigo 23 da Lei Federal "**pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital**" e bem como o previsto no §4º do artigo 23 da Lei Federal "**Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à datada contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**". A pesquisa mediante a apresentação de nota fiscal, consta no inciso V, do §1º do artigo 23 da Lei Federal "**pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento**", na ausência do fornecimento de notas fiscais será autorizado o fornecimento de declaração com logotipo da empresa justificando que os preços estão em conformidade com o praticado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza no mercado devendo vir carimbada, com o cnpj da empresa e assinada por seu proprietário e /ou responsável.

8.2. A área competente realizou a pesquisa de preços em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, para levantamento do valor referencial da licitação

8.3. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 61.571,89 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, selecionado a opção mediana para cada item, constante no inciso I, do §1º do artigo 23 da Lei Federal "**composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**".

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Informo que o Setor de Almoxarifado desta Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos possui espaço razoável para o recebimento e o armazenamento dos quantitativos dos itens acima elencados devendo a entrega ser em remessa única, não havendo justificativa para o parcelamento da entrega, neste caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição possui alinhamento estratégico com o planejamento do Setor de Almoxarifado, pois contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos executados no se Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e nas suas Unidade Policiais subordinadas.

11.2. Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do Setor de Almoxarifado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores desta Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e de suas unidades policiais subordinadas no que se refere ao material de consumo essencial para dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos de polícia judiciária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra providências a serem adotadas, além do já descrito nos itens anteriores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O objeto das relações contratuais devem causar o menor impacto ambiental possível sobre os recursos naturais, dando preferência para materiais, tecnologia e matéria-prima de origem local, maior eficiência na utilização de recursos naturais, maior geração de empregos, com mão-de-obra local, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais.

14.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto no estudo e de acordo com a necessidade desta Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos e suas unidades policiais subordinadas, torna-se viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN

Requisitante



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 13:37:33.

DEJAIR RODRIGUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 13:42:15.